



E S A S

Orientações

Plano Anual de Actividades 2010/2011

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico – 07/07/2010

esas 10/11

- O PAA 10/11 deve ter como referência o PE;
- O PAA deve integrar os recursos necessários para o desenvolvimento das actividades e o respectivo orçamento;
- O PAA deve integrar as acções de formação que o Grupo/Departamento entendem como necessárias para 2010/2011;
- Para efeitos de atribuição de horas na componente não lectiva, considera-se pertinente que no PAA de cada grupo disciplinar constem todos os docentes do grupo com trabalho distribuído;
- Os PAAs de cada grupo disciplinar estão sujeitos à apreciação vinculativa do Departamento;
- O PAA do Departamento deve contemplar as diferentes propostas dos grupos disciplinares;
- As propostas para o PAA 10/11 devem ser enviadas pelos coordenadores de departamento, por correio electrónico, imperterivelmente até às 24 horas do dia 12 de Julho (para o endereço: ce@esas.pt);
- A este PAA só podem ser adicionadas (a partir de Setembro) actividades que dependam dos projectos curriculares de turma, carecendo, para o efeito, de parecer do respectivo conselho de turma;
- Nos cursos científico-humanísticos as visitas de estudo devem ocorrer durante o 1º e 2º Períodos, à excepção daquelas que são consideradas fundamentais para o desenvolvimento dos programas das disciplinas com exame nacional e dependam de marcação por entidades externas;
- Nos 11º e 12º anos de escolaridade dos cursos científico-humanísticos, o 3º Período deve ser reservado para a preparação mais intensiva dos exames nacionais;
- Nos cursos profissionais, as propostas de visitas de estudo carecem de parecer prévio dos respectivos Conselhos de Turma e do Director de Curso.
- As propostas de Visitas de Estudo têm, obrigatoriamente, de utilizar os formulários oficiais da escola para efeitos de apreciação no CP;

- As actividades de enriquecimento curricular de carácter mais transversal e interdisciplinar e que exigem uma logística mais complexa, não se devem sobrepor em matéria de calendário de forma a garantir as melhores condições para a sua realização (à excepção de projectos nacionais e internacionais cujo calendário não seja passível de alteração pela escola);

Domínios actualmente previstos no PE
Promoção do Sucesso Educativo dos Jovens e adultos
Desenvolvimento da qualidade da Acção Educativa
Desenvolvimento de procedimentos de avaliação adequados (Alunos, Docentes, Não Docentes, Escola)
Formação dos Agentes Educativos
Ambiente Educativo.
Organização e Gestão da Escola
Requalificação física e funcional da escola